



THE INFECTION CONTROL SYSTEM

AO  
ESTADO DE GOIÁS

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

**CISABRASILE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.120.289/0001-04, com sede na Rua Dona Francisca, Bloco I, Módulo 1,2,3, Distrito Industrial, 8.300, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.239-270, por intermédio de seu representante legal Sr. **André Wohl**, portador do RG Nº 2.844.250 SSP SC e CPF Nº 022.943.669-21, declara que a empresa **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 26, nº 225, QD,-H13, LT 115, Sala 1, Setor Marista, CEP.74.150-080, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.801.118/0001-20, é nossa assistência técnica credenciada e exclusiva para o estado de Goiás e está apta para realização dos serviços e distribuição de peças dos equipamentos da marca CISA, nas Mesorregiões do Sul Goiano, Centro Goiano, Norte Goiano e Noroeste Goiano.

Esta declaração poderá ser revogada a qualquer momento, sem implicar em qualquer ônus ao declarante.

Este documento tem validade por tempo indeterminado e poderá ser revogado mediante aviso prévio de 30 dias.

Joinville, 06 de dezembro de 2021.

ANDRE  
WOHL:02294366  
921

Assinado de forma digital  
por ANDRE  
WOHL:02294366921  
Dados: 2021.12.17 09:12:17  
-03'00'

**CISABRASILE LTDA**

André Wohl  
Diretor Industrial  
RG Nº 2.844.250 SSP SC  
CPF Nº 022.943.669-21

Eng. Allan de Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CREA 000758168/GO  
M11144

Cisa Brasile Ltda.  
Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial, Bloco I - Módulo 2 - CEP 89239-270 - Joinville - SC - Brasil  
tel. +55 47 3801 9090 - [cisa@cisabrasile.com.br](mailto:cisa@cisabrasile.com.br) - [www.cisabrasile.com.br](http://www.cisabrasile.com.br)

Leonel Moreira da Rocha Júnior  
Comprador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Fernanda Poffo Muzzi, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 18:00:22 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.